

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA CGMP Nº 03/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

OBJETO: INSTITUI CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO). ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE AS ATIVIDADES CORREICIONAIS. CONVOCA OS MEMBROS, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS LOTADOS NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO CORREACIONADO.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA**, com fundamento no art. 39, II, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, c/c art. 46, *caput*, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, **torna pública a realização de correição no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, na modalidade presencial, com abertura dos trabalhos correccionais às 9h do dia 27 de fevereiro de 2023**, em sua sede administrativa, **situada na Quadra 202 Norte, Avenida LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77006-218, Palmas/TO, telefone: (63) 3216-7600**, com a finalidade de aferir a regularidade do serviço, eficiência e a pontualidade dos membros no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.

Estabelece-se que durante os trabalhos correccionais, o Corregedor-Geral e/ou Promotores Corregedores estarão à disposição para o recebimento de informações, representações, reclamações e elogios concernentes à atuação funcional e conduta dos membros ofiçiantes no GAECO, objetivando o aprimoramento dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme preconiza o parágrafo único do art. 165 da Lei Complementar nº 51/2008.

Em relação aos membros, estagiários e servidores com atuação no GAECO, estabelece-se que **serão recebidas notícias ou reclamações em caráter reservado**, nos termos do art. 46, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Ficam, desde já, **convocados para a correição, os membros do Ministério Público, os servidores efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão e estagiários em atuação no GAECO**, conforme dispõe o art. 46, I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Atenciosamente,

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público